



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 466ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 12/02/2020

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima sexagésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); e Armando Costa Vieira Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.14328/15 - Clube Náutico Gonçalense.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. E-07/002.12623/16 - Clube Náutico Gonçalense.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBG por meio de videoconferência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. E-07/002.12839/17 - Ampla Energia e Serviços S.A..** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00150274 (penalidade: embargo de obra ou atividade, por instalação de torre para recebimento de linha de transmissão de energia, sem a devida comunicação prévia ao órgão licenciador). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) por meio de videoconferência e Parecer da Procuradoria do INEA nº 65/2019 – GTA, de 08/08/19, que esclareceram que: (i) durante a apuração da infração ambiental viu-se que a instalação da torre de linha elétrica foi concluída entre a lavratura do Auto de Constatação SUPMACON/3690 (17/11/2017) e o Auto de Infração COGEFISEAI/00150274 (29/05/2018); e (ii) a Procuradoria do INEA, por meio do referido Parecer, concluiu pela perda de objeto da sanção aplicada, visto a impossibilidade do embargo definitivo almejado quando da lavratura do Auto de Constatação; o Conselho Diretor decidiu deferir a impugnação apresentada e determinou o cancelamento do Auto de Infração COGEFISEAI/00150274. **V. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação dos substitutos eventuais da DIBAPE, DIGGES, DIPOS, DIRAM e DISEQ para as reuniões do CONDIR. Decisão: O Conselho Diretor determinou que os substitutos eventuais das Diretorias para as reuniões do CONDIR serão: (i) José Luis Oliveira Cardoso, id. funcional 2147568-7, Thabata Mentzingen Paz, id. funcional 4459748-7, e Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1, da DIBAPE; (ii) Thaís da Costa Ferreira, id. funcional 4348059-4, Angélica Martins Oliveira, id. funcional 2869664-6, Antônio Carlos Freitas de Gusmão, id. funcional 3995964-3, e Neuber Luis Belo, id. funcional 5097725-3, da DIGGES; (iii) Milena Alves da Silva, id. funcional 4347968-5, e Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, da DIPOS; (iv) Vanessa Schinaider de Amaral Pereira Gonçalves, id. funcional 4382910-4, e João Vicente de Mattos Rocha, id. funcional 5095473-3, da DIRAM; e (v) Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7 e Alexandre Cruz, id. funcional 4351452-9, da DISEQ. Conforme solicitação da DIRAM, os Conselheiros aprovaram, ainda, a indicação do servidor André Luiz Moreira Conceição, id. funcional 5086036-4, como substituto eventual da DIRAM para a reunião do CONDIR do dia 19/02/2020. **VI. SEI-070002/001177/2020.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **VII. SEI-170002/000321/2020.** Requerimento: Deliberar

quanto ao pedido de cessão da servidora Roberta Perez Paranhos, id. funcional 4347990-1, para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), sem ônus para o INEA. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Presidente. **VIII. SEI-07/002/006407/19. Requerimento**: Solicitação de substituição do servidor Celso Ricardo Haroldo da Silva, id. funcional 4249563-6, pelo servidor Luís Henrique Soares Nogueira, id. funcional 5108166-0, no Grupo de Trabalho aprovado pelo CONDIR em sua 460ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 19/12/2019, para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação do INEA. Decisão: Conforme considerações do Presidente, o Conselho Diretor aprovou a substituição e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **IX. SEI-07/002/003403/2019**. Processo retirado de pauta a pedido do Presidente, para avaliação da Procuradoria do INEA. **X. E-07/002.319/2020 – Porto Norte Fluminense S.A.** Requerimento: Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia para análise da viabilidade ambiental para a implantação de Parque Termelétrico, Estação de Regaseificação (*offshore*), Parque de Tancagem de Gás, Parque de Tancagem de Petróleo, Gasoduto Marítimo, Duto de Combustível Marítimo, Sistema de Ancoragem sem Cais, Gasoduto Terrestre e Tubulação de abastecimento de água, localizado no Município de São Francisco do Itabapoana. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM), os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4466944-1, Jéssica Fernanda de Oliveira Nicodemo, id. funcional 5036843-5, José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7, Fatima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Isabela Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Maira Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Rafael Barbosa Campos, id. funcional 4461228-1, Luiz Freire da Costa e Silva, id. funcional 507551-0, Fernanda Buenaga, id. funcional 5081291-2, Patrícia Suane de Sousa, id. funcional 510141-2, João Vitor Marques de Oliveira Moita, id. funcional 5102083-1, e Fernanda Andrade Lima, id. funcional 4443229-1. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XI. E-07/002.11483/15 – Vale dos Diamantes Participações Ltda.** Requerimento: Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia para análise da viabilidade ambiental para a implantação de Loteamento Misto, localizado no Município de Rio das Ostras, além de revogar a Portaria INEA/PRES 666/16, de 19/05/16, publicada no Diário Oficial de 23/05/16. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4466944-1, Isabela Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Mylena Pereira Muniz, id. funcional 5097358-4, Maryanna Franco, id. funcional 5106673-4, Fernanda Buenaga, id. funcional 5081291-2, Fabyana de Andrade Barbosa, id. funcional 5108412-0, e Augusto Martins Machado, id. funcional 4353840-1. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XII.** Por solicitação da Diretora Adjunta da DIPOS, o processo **E-07/002.473/2020 – Construtora Lytoranea S.A.** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à ratificação da medida cautelar de apreensão de caminhão-tanque Volkswagen modelo 13.190, placa KXQ-5011, flagrado transportando produto perigoso sem a devida Licença de Operação para transporte de produtos perigosos e por condutor não habilitado. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização Ordinária (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **XIII. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 17/02/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 18/02/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta**, em 18/02/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Costa Vieira Junior, Diretor**, em 18/02/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 19/02/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente**, em 19/02/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3261744** e o código CRC **1DDD2441**.